

ef



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**Ofício nº. 515/2013 – PMP**

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de novembro de 2013.

**Assunto: “Encaminha Projeto de Lei”.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para essa egrégia Casa de leis, para ser, examinado, discutido e votado, em nos termos regimentais, o Projeto de Lei, abaixo descrito:

**Projeto de Lei nº. 21/2013** que dispõe sobre a Concessão de Subvenção Social a Associação Recanto das Avós..

Na oportunidade apresento minhas homenagens ao colegiado.

**Manoel Possidonio**  
**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Carlos Eduardo da Costa Casemiro**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Platina - SP**

Câmara Municipal de Platina  
www.camaraplatina.sp.gov.br



Protocolo N.º 0183-2013  
18/11/2013 10:49:24

Fernanda Oliveira Lima



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PROJETO DE LEI Nº. 21/13 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Encaminhado as Comissões  
Competentes em 26 / 11 / 2013  
na 20ª Sessão Ordinária

\_\_\_\_\_  
Presidente da C. M.

Aprovado em 10 / 12 / 2013  
na 21ª Sessão Ordinária  
por unanimidade

\_\_\_\_\_  
Presidente da C. M.

**Dispõe sobre a Concessão de Subvenção Social a Associação Recanto dos Avós e dá outras Providências.**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;**

**Artigo 1º.** – Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder, a partir de Janeiro de 2014, uma subvenção mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para a Associação Recanto dos Avós, portadora do CNPJ/MF sob o nº.13.260.697/0001-81, estabelecida na Estrada do Capão Grande, nº. 28, Sítio Jatobá, na cidade de Campos Novos paulista - SP.

**Artigo 2º.** – A entidade beneficiada pela subvenção de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o prazo de até 31 de janeiro do exercício subsequente ao recebimento dos recursos para apresentação da prestação de contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de novembro de 2013.

**Manoel Possidonio**  
Prefeito Municipal